

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 1.915

**DECRETO Nº 1.915**

"Altera o horário de funcionamento das sedes administrativas da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Palácio "São José", Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães" e Subprefeitura "Waldir Salmon"."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.909 de 16 de março de 2020, acerca das medidas de prevenção contra o novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a situação mundial a respeito da elevada possibilidade de propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), com considerável potencial para provocar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 20 de março de 2020 as sedes administrativas da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Palácio "São José", Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães" (Centro) e Subprefeitura "Waldir Salmon" (Nilson Neves), para o atendimento ao público, passam a funcionar das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Parágrafo único. Os expedientes administrativos, operacionais e serviços gerais das sedes administrativas, referidas no *caput* deste artigo, permanecerão inalterados, ou seja, das 08:00-11:00 e 13:00-18:00 horas (administrativos) e das 07:00-11:00 e 13:00-17:00 (operacionais e serviços gerais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2020.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**JOSE MARCELO COELHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Marcelo Coelho  
**Código Identificador:**1F4C076C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2020. Edição 1973  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>